Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 062/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 04 de Setembro de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional especial se faz necessário para execução de reforma e ampliação da EMEB "Prof. Luiz Garavello", com a construção de refeitório e nova cozinha, adequação dos ambientes já existentes, execução de piso em granilite, revestimento das paredes (reboco), pintura, reforma dos sanitários, reforma do telhado, instalação de forro, troca de toda a parte elétrica, instalação de pontos para futura colocação de condicionadores de ar, e outros serviços, conforme se verifica da planilha orçamentária expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Através de referida planilha vê-se que o valor total estimado para esta reforma e ampliação é de R$ 875.000,00, no entanto, conforme cronograma de execução da obra, para este exercício de 2.014, será executada uma etapa de R$ 220.000,00.

O crédito suplementar, na Secretaria Municipal de Administração Geral, se faz necessário para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Anexamos ao presente projeto anexos remetidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra as dotações orçamentárias que serão suplementadas e anuladas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
09 SET 2014
As 13 :53 hs

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforma e ampliação da EMEB "Prof. Luiz Garavello", mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de materiais de consumo e e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 3º - O superávit financeiro e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de Setembro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.07.04	Ensino Infantil - Rede Própria
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	175
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Funamental - Rede Própria
12.361.0017.1.087.000	Ficha:	1689
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Funamental - Rede Própria
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	152
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.505,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	132
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.495,00

SUPLEMENTAR

Reforma e Ampliação da EMEB Luiz Garavelo

Unidade Orçamentária	02.07.02	Funamental - Rede Própria
12.361.0017.1.097.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 99.505,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Ensino Infantil - Rede Própria
12.365.0021.1.097.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 120.495,00

Total Anulação: **220.000,00**

Total Suplementação: **220.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	27
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	29
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00